

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA LEGISLATIVA**



Projeto de Lei do Legislativo n.º 43/2025.

CERTIDÃO

Em respeito à Resolução nº 2/2025, que “Estabelece o processo legislativo digital no âmbito da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências”, recebo o(s) projeto(s) em epígrafe protocolado(s) exclusivamente via eletrônica.

Certifico, no entanto, a restrição dos seguintes documentos anexos, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados:

- Ata da Assembleia Geral de Fundação da Associação
- Certidão cível negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais de 1^a instância.
- Certidões criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 1^a instância.

Lavras, 9 de outubro de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA
Técnica Legislativo